



TERMO ADITIVO N° 001
CONTRATO N° 098/2018

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Construtora Joia Brasil LTDA - EPP decorrente do Processo Interno n° 13781/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, n° 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 SSP/SP e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, de ora em diante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA-EPP, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 10.902.342/0001-50 com endereço Avenida Deovair Cruz de Oliveira (Cond. Penteado), N° 445, Salão 01, Bairro Jordanésia, Cajamar, São Paulo, neste ato representada por ADELSON LUIS STEFFENS, portador da Cédula de Identidade RG N° 50.394.482-8 e do CPF/MF. N° 362.714.461-91. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n° 098/2018, instruído no Processo n° 13511/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do paço municipal – estacionamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual **por mais 30 (trinta) dias**, iniciando-se em **08/09/2018 com término em 07/10/2018**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel: (11) 4800-1700
www.francoदारocha.sp.gov.br
Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 06 de setembro de 2018.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Infraestrutura e Habitação



LUIZ FERNANDO RODRIGUES
Secretário de Gestão Pública



ADELSON LUIS STEFFENS
Construtora Joia Brasil Ltda - Epp